



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 063/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 13 DE JULHO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 050/2026, de 13 de julho de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a para contratação de servidor que irá exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

A contratação mostra-se necessária em razão da crescente demanda pelos serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios públicos, vias urbanas, espaços públicos e demais serviços essenciais prestados pelo Município. As atividades desempenhadas por este profissional são indispensáveis para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança e organização dos espaços utilizados pela população.

Dessa forma, a contratação temporária visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos à população e preservando o regular funcionamento da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Diante da relevância da matéria e da necessidade de manutenção dos serviços essenciais prestados pelo Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.